

Incentives News Flash n.º 12/2014

Create value with public funding

Autorização legislativa para aprovar o novo Código Fiscal do Investimento e alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais

Foi publicada a Lei n.º 44/2014, de 11 de Julho, que veio conceder ao Governo autorização legislativa para criar um novo Código Fiscal do Investimento e alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

O Governo fica autorizado a:

- (i) aprovar um novo Código Fiscal do Investimento,
- (ii) alterar o regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo previsto no EBF,
- (iii) aprovar um novo Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI),
- (iv) alterar o benefício ao reinvestimento de lucros e reservas previsto no EBF,
- (v) alterar o regime da remuneração convencional do capital social, e
- (vi) integrar no novo Código Fiscal do Investimento o Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial II (SIFIDE II).

Para mais detalhes, consulte a [Lei n.º 44/2014](#).



Para mais informações,
contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os aproximadamente 170,000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.